



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**05/10/2018 ATÉ 05/10/2018**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 CHAPADINHA SITE.....	12
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	3
3	CNJ	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
5	DECISÕES	
	5.1 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	6
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	7 8
	6.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	9
	6.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	10
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	11 12
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13
	7.3 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	14
8	VARA DA FAMÍLIA	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	16

## **Município de São Luís se compromete a disponibilizar transporte adequado para estudantes com deficiência**

O município de São Luís deverá realizar, a partir desta quinta-feira (4), o transporte adequado de estudantes com deficiência física e/ou mental da Escola Municipal Duque de Caxias, situada no Bairro do João Paulo. Durante audiência de conciliação realizada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, sob a titularidade do juiz Douglas de Melo Martins, representantes do município se comprometeram a disponibilizar o transporte com cuidadores especializados na modalidade porta a porta para todos os alunos com deficiência intelectual, mental ou múltipla, matriculados na unidade de ensino.

A audiência ocorreu em Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública Estadual (DPE), que solicitou à Justiça a determinação para que o município de São Luís forneça o transporte escolar adequado para todos os alunos da Escola Municipal Duque de Caxias, provido de ônibus adaptado, com cuidadores especializados.

Nessa primeira audiência, o representante da Secretaria Municipal de Educação, Antônio Carlos Mendes Rodrigues, informou que o município já disponibiliza um ônibus adaptado, com dois cuidadores; mas se comprometeu a estabelecer uma nova rota que beneficie os alunos a partir desta quinta-feira, dia 4/10.

O juiz Douglas Martins ressaltou que já designou uma nova audiência para o próximo dia 23, onde deverá ocorrer a assinatura de um Acordo, já apontado pelo representante do município. "Nesta próxima audiência, avaliaremos as medidas já tomadas e a assinatura de possível acordo judicial para a resolução definitiva do problema", frisou o magistrado.

Participaram da audiência a promotora de Justiça Theresa de la Iglesia; o defensor público Cosmo Sobral; e o procurador do município de São Luís Lúcio Flávio Brandão. Estavam presentes, também, as mães dos alunos e os estudantes que necessitam dessa assistência.

(Informações do TJ-MA)

## **LEI SECA: Nelma Sarney mantém proibição de venda de bebidas alcoólicas nestas eleições**

A desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou provimento a um mandado de segurança através do qual o Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Maranhão e Sindicato Empresarial de Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Maranhão tentavam tornar sem efeito portaria nº 742/18, baixada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, que determinou a proibição da venda de bebidas alcoólicas, a chamada Lei Seca, a partir das 18h deste sábado (06) até à meia noite segunda-feira (08).

As entidades alegaram que o dispositivo é ilegal; não possui fundamentação; e traz prejuízos econômicos à categoria. Afirmaram, ainda, que ofende os princípios da legalidade e da livre concorrência e que são estritas as hipóteses de intervenção no domínio econômico. No seu despacho, a desembargadora disse que “o direito a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica, assim como todo e qualquer direito, não são ilimitados e podem sofrer restrições e limitações em prol da coletividade”.

Segundo ela, “uma ponderação entre os princípios gerais da atividade econômica e o direito fundamental à segurança pública, ambos de envergadura constitucional, entendo que deve prevalecer a segurança da coletividade, mormente porque a restrição imposta não se mostra desarrazoada, por limitar o lapso temporal de incidência”.

## **Desembargadora nega pedido do Sindetur e mantém Lei Seca nas eleições**

A desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou provimento a um mandado de segurança através do qual o Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Maranhão e Sindicato Empresarial de Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Maranhão tentavam tornar sem efeito portaria nº 742/18, baixada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, que determinou a proibição da venda de bebidas alcoólicas, a chamada Lei Seca, a partir das 18h deste sábado (6) até à meia noite segunda-feira (8).

As entidades alegaram que o dispositivo é ilegal; não possui fundamentação; e traz prejuízos econômicos à categoria. Afirmaram, ainda, que ofende os princípios da legalidade e da livre concorrência e que são estritas as hipóteses de intervenção no domínio econômico.

No seu despacho, a desembargadora disse que “o direito a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica, assim como todo e qualquer direito, não são ilimitados e podem sofrer restrições e limitações em prol da coletividade”.

Segundo ela, “uma ponderação entre os princípios gerais da atividade econômica e o direito fundamental à segurança pública, ambos de envergadura constitucional, entendo que deve prevalecer a segurança da coletividade, mormente porque a restrição imposta não se mostra desarrazoada, por limitar o lapso temporal de incidência”.

“A suspensão genérica da portaria não se mostra razoável, inclusive pela própria natureza e função do mandado de segurança. Eventual ilegalidade concreta, desarrazoada ou ilegal, deve ser analisada caso a caso, mensurando-se a compatibilidade entre o disposto na portaria e o evento concreto. Assim, considerando a necessidade do voto consciente, aliado ao direito fundamental à segurança pública e os índices oficiais alarmantes de criminalidade em nosso Estado, reputo válido o exercício do Poder de Polícia pela autoridade apontada como coatora”, finalizou.

## **Município de Alcântara é condenado a implantar aterro sanitário**

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, contido em Ação Civil Pública, a Justiça determinou, em 21 de setembro, que o Município de Alcântara faça a adequação do local conhecido como Lixão do Pavão às normas ambientais e ao Código de Postura do Município.

Em caso de impossibilidade de adequação, foi determinado que a administração municipal interdite o local, implantando área de destinação e disposição ambientalmente adequadas, e promova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Foi concedido prazo de 180 dias para a realização de estudos e processo licitatório, bem como mais 180 dias para a efetivação da decisão.

A Ação Civil foi ajuizada pelo promotor de justiça Peterson Azevedo de Abreu. Proferiu a sentença o juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

### **IRREGULARIDADES**

Na manifestação do MPMA, foi informado que o Município de Alcântara nunca construiu um aterro sanitário e nem implementou mecanismos de destinação e disposição final ambientalmente adequada, o que vem causando dano ambiental pela contaminação do solo, do ar e dos recursos hídricos subterrâneos, decorrente de depósito de lixo a céu aberto.

Foi relatado, ainda, que os resíduos sólidos da cidade de Alcântara são depositados indiscriminadamente no lixão localizado no povoado Pavão. A área é administrada pelo Município e pessoas têm livre acesso.

A saúde da população também está sendo prejudicada porque o lixão se encontra localizado em área habitacional.

## Nelma Sarney mantém portaria que determinou Lei Seca nas eleições do MA

A desembargadora Nelma Sarney, do Tribunal de Justiça do Maranhão, negou provimento a um mandado de segurança através do qual o Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Maranhão e Sindicato Empresarial de Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Maranhão tentavam tornar sem efeito portaria nº 742/18, baixada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, que determinou a proibição da venda de bebidas alcoólicas, a chamada Lei Seca, a partir das 18h deste sábado (06) até à meia noite segunda-feira (08).

As entidades alegaram que o dispositivo é ilegal; não possui fundamentação; e traz prejuízos econômicos à categoria. Afirmaram, ainda, que ofende os princípios da legalidade e da livre concorrência e que são estritas as hipóteses de intervenção no domínio econômico.

No seu despacho, a desembargadora disse que *"o direito a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica, assim como todo e qualquer direito, não são ilimitados e podem sofrer restrições e limitações em prol da coletividade"*.

Segundo ela, *"uma ponderação entre os princípios gerais da atividade econômica e o direito fundamental à segurança pública, ambos de envergadura constitucional, entendo que deve prevalecer a segurança da coletividade, mormente porque a restrição imposta não se mostra desarrazoada, por limitar o lapso temporal de incidência"*.

*"A suspensão genérica da portaria não se mostra razoável, inclusive pela própria natureza e função do mandado de segurança. Eventual ilegalidade concreta, desarrazoada ou ilegal, deve ser analisada caso a caso, mensurando-se a compatibilidade entre o disposto na portaria e o evento concreto. Assim, considerando a necessidade do voto consciente, aliado ao direito fundamental à segurança pública e os índices oficiais alarmantes de criminalidade em nosso Estado, reputo válido o exercício do Poder de Polícia pela autoridade apontada como coatora"*, finalizou.

Clique [Aqui](#) e veja a sentença.

O post [Nelma Sarney mantém portaria que determinou Lei Seca nas eleições do MA](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

## **VISITA ESTRATÉGICA | Corregedor-Geral Avalia Situação da Comarca de Chapadinha**

O desembargador reconheceu a necessidade de designação de um juiz substituto para Chapadinha

Corregedor Marcelo Carvalho Silva, visitou o fórum de Chapadinha, reunindo-se com servidores e com a magistrada Welinne de Souza Coelho, titular da 2ª Vara e respondendo pela 1ª Vara.

Com o objetivo de conhecer e avaliar o funcionamento dos serviços judiciários na comarca de Chapadinha, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, visitou o fórum judicial nesta quarta-feira (3), reunindo-se com servidores e com a magistrada Welinne de Souza Coelho, titular da 2ª Vara e respondendo pela 1ª Vara. Equipe da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) coordenada pela juiz Raimundo Bogea (auxiliar da CGJ) realizou Visita Estratégica na comarca, com o objetivo de identificar as principais dificuldades que estão impactando os serviços forenses.

Os servidores e a juíza relataram sobrecarga de trabalho, principalmente em razão da cumulação das duas unidades judiciárias, diretoria do Fórum, justiça eleitoral e presídio local (com 250 presos) pela juíza Welinne Coelho, em razão do afastamento legal do outro juiz titular. Também solicitaram reforma e ampliação da estrutura predial do Fórum, considerando insuficiente o espaço físico destinado ao funcionamento das unidades, assim como melhorias e adequações.

Eles também indicaram a ampliação da estrutura para abrigar mais uma unidade judicial, com a alteração das competências da 3ª Vara - já criada e aguardando instalação - em Juizado Especial Cível e Criminal, o que otimizará o atendimento dos jurisdicionados da comarca; a realização de treinamentos para os servidores e reabertura do Centro Judiciário de Solução de Conflitos, considerando a existência de uma faculdade de Direito na cidade.

O corregedor-geral também reuniu-se com o presidente e a tesoureira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA/Subseção Chapadinha), Audeson Oliveira Costa e Meuseana Almeida, que ratificaram o pedido de instalação de um juizado especial cível e criminal na comarca, afirmando que o mesmo pleito já foi apresentado ao presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, que sinalizou positivamente em relação à alteração das competências.



## Corregedor-Geral Visita Comarca de Brejo

A comarca de Brejo (315 quilômetros de São Luís) recebeu visita estratégica da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) nestas quarta-feira (3) e quinta-feira (5), com a presença de equipe de servidores, coordenada pelo juiz Raimundo Bogéa, e do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

A comarca de Brejo (315 quilômetros de São Luís) recebeu visita estratégica da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) nestas quarta-feira (3) e quinta-feira (5), com a presença de equipe de servidores, coordenada pelo juiz Raimundo Bogéa, e do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva. A visita teve o objetivo de avaliar o funcionamento da comarca, após levantamento de dados relativos ao acervo e tramitação processual, objetivando identificar as principais dificuldades e buscar medidas de melhoria.

Os servidores foram orientados sobre o planejamento de ações de aprimoramento das rotinas diárias executadas, com o fim de gerar reflexos na qualidade dos serviços prestados a advogados e jurisdicionados da comarca.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, conversou com os servidores e com o juiz titular Edmilson da Costa Lima, que levantaram a necessidade de lotação de mais servidores; realização de treinamentos e pediram apoio para instalação da 2ª Vara – já criada por lei.

O magistrado titular apresentou relatório da Correição realizada na unidade, pontuando ações para melhor desenvolvimento das atividades na unidade judicial e ressaltando a grande demanda de processos. O juiz informou a atuação para priorizar a instrução de processos criminais e realização de sessões do Tribunal do Júri.

Na visita, foi constatada uma racionalização e padronização das rotinas de trabalho na secretaria, com a proposta de novas metodologias, rotinas e fluxos processuais para um melhor resultado e aumento da produtividade.

A equipe da CGJ também propôs a adoção de práticas que possibilitem um melhor acompanhamento dos prazos processuais, proporcionando melhor fluidez no desenvolvimento do trâmite processual e diminuindo as demandas represadas; assim como a observação da Recomendação 02/2018 da CGJ, que dispõe sobre a utilização das plataformas digitais.

De entrância intermediária, a comarca de Brejo pertence ao polo judicial de Chapadinha, com uma unidade criada e ainda não instalada. O Fórum de Brejo já possui estrutura para duas Varas, além de um Salão do Júri e Sala da OAB.

A comarca também atende à população do município de Anapurus (termo judiciário), registrando atualmente um acervo ativo de 6.500 processos e uma distribuição média de 171 novos processos por mês.



## **ALCÂNTARA - Município é condenado a implantar aterro sanitário**

Atendendo pedido do Ministério Público do Maranhão, contido em Ação Civil Pública, a Justiça determinou, em 21 de setembro, que o Município de Alcântara faça a adequação do local conhecido como Lixão do Pavão às normas ambientais e ao Código de Postura do Município.

Em caso de impossibilidade de adequação, foi determinado que a administração municipal interdite o local, implantando área de destinação e disposição ambientalmente adequadas, e promova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Foi concedido prazo de 180 dias para a realização de estudos e processo licitatório, bem como mais 180 dias para a efetivação da decisão.

A Ação Civil foi ajuizada pelo promotor de justiça Peterson Azevedo de Abreu. Proferiu a sentença o juiz Rodrigo Otávio Terças Santos.

### **IRREGULARIDADES**

Na manifestação do MPMA, foi informado que o Município de Alcântara nunca construiu um aterro sanitário e nem implementou mecanismos de destinação e disposição final ambientalmente adequada, o que vem causando dano ambiental pela contaminação do solo, do ar e dos recursos hídricos subterrâneos, decorrente de depósito de lixo a céu aberto.

Foi relatado, ainda, que os resíduos sólidos da cidade de Alcântara são depositados indiscriminadamente no lixão localizado no povoado Pavão. A área é administrada pelo Município e pessoas têm livre acesso.

A saúde da população também está sendo prejudicada porque o lixão se encontra localizado em área habitacional.

## Homem que matou agente penitenciário é condenado a 28 anos de reclusão

Agente penitenciário foi morto no calçadão da Avenida Litorânea, na frente da esposa, de um casal de amigos e de três crianças.

05/10/2018 2 minutos lidos

Jorge Luís Lobo da Cunha foi morto na Avenida Litorânea, em São Luís.

A Justiça do Maranhão condenou Idael Melo Roxo a 28 anos de reclusão pelo assassinato do agente do sistema penitenciário do Estado do Maranhão, Jorge Luís Lobo da Cunha, na tarde do dia 09 de julho do ano passado, na Avenida Litorânea, em São Luís. O julgamento ocorreu nessa terça-feira (02), no 2º Tribunal do Júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). A motivação do crime seria pelo fato da vítima ser agente prisional. Ele foi morto no calçadão da avenida, na frente da esposa, de um casal de amigos e de três crianças.

O acusado, que já estava preso, logo após o julgamento dessa terça-feira (02) foi levado de volta à Penitenciária de Pedrinhas para cumprir a pena. Reincidente, Idael Melo Roxo foi processado e condenado, no ano de 2013, por tentativa de homicídio. Ele também já foi condenado, em outros dois processos, por roubo e associação criminosa.

No julgamento dessa terça-feira (02) foram ouvidas cinco testemunhas e interrogado o réu. A acusação ficou com o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e a defesa, com os advogados Gilberto Holanda e José Antônio Cantuária.

O juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, que presidiu o julgamento, destaca, na sentença, que o crime foi premeditado. Para não despertar a atenção da vítima, o acusado postou-se por trás de uma duna, ao lado do calçadão da Av. Litorânea, e ali ficou aguardando a passagem de Jorge Luís Lobo, para, friamente, surpreendê-lo com os disparos de arma de fogo, além de ter colocado em risco a vida das crianças e de outras pessoas que estavam na companhia da vítima.

O magistrado agravou a pena do réu, negou-lhe o direito de recorrer da sentença em liberdade e determinou que a pena seja cumprida em regime fechado, com observação ao artigo 1º, inciso I, da lei 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). "Além da circunstância de que o acusado é reincidente na prática de crimes", afirmou na decisão. O juiz também condenou o acusado a pagar as custas do processo.

Idael Melo foi condenado por homicídio qualificado por uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima e crime praticado contra integrante do sistema prisional do estado. Desde a fase inquisitorial e em juízo, ele negou a autoria do crime.

CRIME - consta na denúncia do Ministério Público, que Idael Melo Roxo, imbuído do propósito de matar, consciente da ilicitude do fato, convergiu vontade e esforço para ceifar a vida do agente do sistema

penitenciário, em razão dessa condição. No dia do crime, Jorge Luís Lobo da Cunha, na companhia esposa, de um casal de amigos e de mais três crianças, estava numa barraca da Av. Litorânea e, por volta das 17h, todos resolveram ir embora do local. Quando caminhavam no calçadão, indo em direção ao carro da vítima, o acusado saiu correndo de cima de uma duna e, portando arma de fogo, rapidamente se aproximou da vítima, pelas costas, atirando à queima roupa.

Segundo depoimento das testemunhas o acusado efetuou diversos tiros no agente penitenciário. Quando tentava fugir, usando uma bicicleta, ele foi pego por policiais militares, ainda próximo da Avenida Litorânea. A polícia encontrou duas armas com o denunciado.

## **Julgamento de suspeitos de matar crianças no Maranhão é adiado**

05/10/2018 Menos de um minuto

Foi adiado pela segunda vez o julgamento dos acusados de matar e enterrar em cova rasa, duas crianças no município de Bacabeira, a 58 quilômetros da capital. O crime foi cometido em agosto do ano passado.

O julgamento estava marcado para às 9h no Fórum do município de Rosário. Antônio Coelho Machado, o Antônio Baixinho de 80 anos de idade, Josean Serra Rego, de 30 anos, e Cleferson de Jesus Machado Vilaça, são apontados como autores dos assassinatos das crianças, que aconteceu às margens da BR-135. Além dos homicídios, os três estão sendo julgados por outros crimes.

As duas vítimas das tentativas de homicídios, um adolescente de 16 anos e Romário de Jesus da Luz Viegas, que sobreviveram ao ataque, foram convocados a prestar depoimento. Os advogados de defesa alegam que Josean e Cleferson não participaram diretamente do duplo homicídio. O julgamento foi adiado para o dia 8 de novembro.

## **Jornal O ESTADO obtém nova vitória no TSE contra Flávio Dino**

Ministro Edson Fachin deferiu pedido cautelar de O Estado para suspender a publicação de direito de resposta que havia sido determinada pelo TRE do Maranhão

05/10/2018

Jornal O ESTADO obtém nova vitória no TSE contra Flávio Dino

O ministro Edson Fachin, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deferiu o pedido feito pelo jornal O Estado para suspender a publicação de direito de resposta do candidato Flávio Dino (PCdoB), que havia sido determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE).

Em voto do desembargador Vicente de Paula Castro, o TRE havia determinado, sob pena de multa de R\$ 100 mil diários se o jornal não publicasse direito de resposta do candidato Flávio Dino por texto publicado na coluna Estado Maior dando conta de sua condenação, em 1º grau, por abuso de poder político relativo a ação que tramitava na justiça de base de Coroatá.

A decisão foi dada pela juíza Anelise Reginato - que sofreu perseguição do partido do governador até com representação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - decretou, ainda, a inelegibilidade do governador Flávio Dino por oito anos.

Fachin entendeu, ao contrário da Corte Eleitoral do Maranhão, que “o objetivo do texto era o de transmitir que os candidatos nominados tinham, contra si, decisão judicial que produziria efeitos em suas campanhas eleitorais”.

Nesse contexto, afirmou ainda o ministro, “não se pode afirmar que a informação contida na publicação seja sabidamente inverídica”, o que foi alegado pela defesa do candidato a reeleição do PCdoB.

Mais decisões

Essa é a segunda decisão favorável ao jornal O Estado em menos de dois dias. Na quarta-feira, 3, o ministro Luiz Roberto Barroso, também do TSE, suspendeu a publicação de direito de resposta que havia sido determinada pelo TRE em favor do candidato ao Senado, Weverton Rocha (PDT).

No caso, o candidato propôs representação com pedido de direito de resposta contra o jornal O Estado em razão da matéria intitulada “Certidão do Supremo desmente discurso de Weverton Rocha: Deputado Federal afirmou que não é réu em ação penal no caso do Ginásio Costa Rodrigues”.

O candidato alegou que a matéria havia veiculado fato sabidamente inverídico. O ministro Barroso, entretanto, entendeu diferente do TRE.

“Nesse juízo de cognição sumária, não vislumbro, da leitura do trecho impugnado, divulgação de informação sabidamente inverídica, na forma como compreendida pela jurisprudência do TSE. Verifico que o ora requerente limitou-se a transcrever os termos da Certidão de Distribuição expedida, em 30 de agosto de 2018, pela Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal”.

Mais

TSE x TER

Como já foi informado em outras ocasiões pelo jornal O Estado, o TSE, na contramão do que vem acontecendo no TRE, tem negado centenas de representações e direitos de resposta que visam tanto suspender conteúdo da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão quanto conteúdo de matérias jornalísticas divulgadas pela imprensa. O TSE tem entendido, de forma unânime e reiterada, que as disputas político-eleitorais exigem maior deferência à liberdade de expressão e pensamento e tem determinado pela intervenção mínima do Judiciário nas manifestações e críticas próprias do embate eleitoral.



## Acusado de assédio sexual é ouvido em audiência na Justiça

Audiência de instrução foi realizada ontem na 4ª Vara Criminal de São Luís, presidida pela juíza Patrícia Marques; acusado e testemunhas foram ouvidos

ISMAEL ARAÚJO

05/10/2018

SÃO LUÍS - A primeira audiência de instrução e julgamento do radialista Samir Ewerton ocorreu ontem, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Segundo o inquérito, ele é acusado de assédio sexual e oferecia emprego a profissionais da área de comunicação em troca de sexo. O processo está tramitando em segredo de Justiça.

A audiência de ontem foi presidida pela juiz da 4ª Vara Criminal de São Luís, Patrícia Marques, e teve como promotor de Justiça, Douglas Mojosa. A magistrada ouviu o radialista e testemunhas, inclusive de acusação.

No mês de fevereiro deste ano, várias mulheres denunciaram na rede social o radialista propondo sexo por emprego. Uma transexual chegou a publicar em um blog que o comunicador social estava aplicando o “teste do sofá” para recrutar jornalistas.

O caso foi investigado pela Delegacia Especial da Mulher (DEM), sob a coordenação da delegada Wanda Moura. Durante as investigações, pelo menos cinco mulheres denunciaram a ação criminosa tendo como suspeito Samir Ewerton. O radialista chegou, ainda, a registrar um boletim de ocorrência alegando que o seu celular tinha sido extraviado e essas mensagens não teriam sido escritas por ele.

## **Jornalista confirma que foi agredida pelo atual marido da deputada Eliziane Gama**

Adriany de Paula fez vídeo contando drama que passou quando foi casada com Inácio Melo; ela disse também que teve arma apontada para a sua cabeça

OESTADOMA

05/10/2018

Jornalista confirma que foi agredida pelo atual marido da deputada Eliziane Gama

A jornalista Adriany de Paula confirmou, em vídeo publicado em sua conta pessoal no Instagram, ontem, revelação feita por O Estado no mês passado apontando que o atual marido da deputada federal Eliziane Gama (PPS), Inácio Cavalcante Melo, foi denunciado à polícia por agressão.

Na reportagem, o nome da vítima havia sido omitido, para preservar sua identidade. Mas, agora, ela própria decidiu trazer o assunto à tona, após a repercussão do em meio ao debate eleitoral.

Na postagem, Adriany de Paula lamentou o posicionamento recente de Gama, que é candidata ao Senado pela coligação "Todos pelo Maranhão" e tem atribuído as revelações sobre o passado do marido à disputa política. Para ela, as denúncias quem pesam contra Cavalcante Melo são calúnia e difamação.

A jornalista contesta a versão de defesa da candidata e garante que foi agredida por Inácio Melo até dentro de uma igreja e que teve uma arma apontada para a própria cabeça.

Ela diz, ainda, que foi mantida em cárcere privado e extorquida. E critica Eliziane Gama por, segundo ela, proteger o agressor.

"Se a deputada sabia ou não de tudo isso, não posso afirmar, mas que ela está do lado de um agressor e contra as agredidas, eu não tenho dúvida. Por que é muito fácil você fazer um discurso bonito, falar sobre as mulheres, os direitos, e defender um homem desse", lamentou.

Além disso, ela revela que outras mulheres já processaram o marido da parlamentar pelos mesmos motivos. "Não sou só eu que tenho registro de ocorrência, exame de corpo de delito, processo contra Inácio", declarou.

Adriany de Paula afirmou também que, após o estouro do caso, foi procurada por Inácio Cavalcante para um acordo. "Ele me procurou, disse que tinha uma proposta do meu interesse para mim, e pediu que eu gravasse um vídeo de 30 segundos", completou.

Para ela, o vídeo deve servir como estímulo para outras mulheres denunciem agressões sofridas dos seus companheiros.

“Esse meu vídeo aqui também serve de incentivo para toda mulher que sofre agressão. Eu acredito que a gente tem que dar um basta à violência contra a mulher. Porque além dos defensores desses agressores, a gente acaba se tornando um aliado quando a gente fica em silêncio”, concluiu.

Eu queria entender como que a deputada afirma que tudo o que eu passei é mentira”

Eliziane Gama, candidata a senadora

Mais

Outra ex-esposa de Inácio Melo, Fernanda Santos, revelou a O Estado que ele deve mais de R\$ 560 mil em pensão alimentícia, devidos há mais de 18 anos. Há dois processos já tramitando na 2ª Vara de Família de São Luís. Um pedindo o pagamento do valor devido e outro com pedido de prisão de Inácio Melo. O autor da ação é o filho do marido de Eliziane Gama, Gabriel Melo, que tem hoje 22 anos e desde os 3 foi abandonado pelo pai. Atualmente, Gabriel mora em Mossoró, no Rio Grande do Norte, onde cursa Engenharia Agrícola.

## **TJE nega pedido de suspensão e mantém a Lei Seca maranhense**

Sindicato havia entrado com recurso para que bares pudessem comercializar bebidas alcoólicas, mas Justiça afirmou que “os ânimos ficam acirrados em períodos eleitorais”.

O Tribunal de Justiça do Estado (TJE-MA) negou o pedido proposto pelo Sindicato Empresarial de Restaurantes e Bares do Maranhão (SINDEBARES) para suspender a Lei Seca, que entra em vigor às 18h de sábado (6).

No despacho, assinado pela relatora Nelma Celeste Silva Souza Costa, o Tribunal afirma que “os ânimos ficam acirrados em períodos eleitorais e, muitas vezes, a louvável e necessária discussão de opiniões e ideologias descambam, infelizmente, até para a prática de ilícitos penais, como o recente episódio envolvendo um candidato a Presidência da República. É também certo que o consumo de bebidas alcoólicas pode potencializar as emoções em detrimento da razão”.

### **Veja Também**

Soldados do exército chegam ao Maranhão para as eleições

Nova pesquisa Ibope aponta vitória de Flávio Dino no 1º turno

Posto isto, fica proibido em todo o estado consumir bebida alcoólica em locais públicos durante o período eleitoral, que vai das 18h de sábado (6), até às 23h59 de domingo (7), dia da votação.

Descumprir a Lei Seca maranhense caracterizará desobediência civil, e o infrator poderá ser conduzido à delegacia civil, estando sujeito a detenção e multa.

A portaria número 742/2018, foi assinada na segunda-feira (1), pelo secretário de Estado de Estado da Segurança Pública, Jefferson Miler Portela e Silva. Segundo o documento, o objetivo é garantir “preservação da ordem pública, das pessoas e do patrimônio” durante todo o processo eleitoral.

A lei tem caráter estadual, já que são os estados que decidem sobre a proibição da venda e do consumo de álcool no dia da eleição, bem como sobre o prazo que a chamada. Por isso, ela pode existir em alguns lugares em outros, não.

## **Palestras sobre o câncer de mama chamam atenção para a prevenção**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Divisão Médica, promove nesta quinta-feira (4), às 10h30, no auditório do Centro Administrativo do Poder Judiciário (Rua do Egito, Centro), duas palestras com abordagens sobre a prevenção ao câncer de mama, que atinge também o homem, embora seja mais comum entre as mulheres.

As palestras serão transmitidas ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, que também pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)).

A psicóloga Caroline Silva Freire, da Clínica Especialista em Psico-oncologia pelo Hospital AC Camargo e especialista em Dor e Cuidados Paliativos pelo Hospital Israelita Albert Einstein, ministrará a palestra: “Aspectos psicológicos da pessoa com câncer de mama: um novo desafio”.

Já a médica Giovana Costa Borba, especialista em Oncologia Clínica pela Sociedade Brasileira de Cancerologia, vai proferir palestra sobre “Prevenção do câncer de mama”.

Giovana Costa Borba é especialista em Radio-Oncologia pelo Colégio Brasileiro de Radiologia / Associação Médica Brasileira Médica Oncologista Clínica e Radio Oncologista da Oncovida e Hospital do Câncer Aldenora Bello, Gestora Médica da Oncovida.

As estatísticas indicam que no Brasil, em 2017, as estimativas de incidência de câncer de mama eram de 57.960 casos novos, com um risco estimado de 56,20 casos a cada 100 mil mulheres, sem considerar os tumores de pele não melanoma.

## **Homem que matou agente penitenciário é condenado a 28 anos de reclusão**

Idael Melo Roxo foi condenado a 28 anos de reclusão pelo assassinato do agente do sistema penitenciário do Estado do Maranhão, Jorge Luís Lobo da Cunha, na tarde do dia 09 de julho do ano passado, na Avenida Litorânea, em São Luís. O julgamento ocorreu nessa terça-feira (02), no 2º Tribunal do Júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). A motivação do crime seria pelo fato da vítima ser agente prisional. Ele foi morto no calçadão da avenida, na frente da esposa, de um casal de amigos e de três crianças.

O acusado, que já estava preso, logo após o julgamento dessa terça-feira (02) foi levado de volta à Penitenciária de Pedrinhas para cumprir a pena. Reincidente, Idael Melo Roxo foi processado e condenado, no ano de 2013, por tentativa de homicídio. Ele também já foi condenado, em outros dois processos, por roubo e associação criminosa.

No julgamento dessa terça-feira (02) foram ouvidas cinco testemunhas e interrogado o réu. A acusação ficou com o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e a defesa, com os advogados Gilberto Holanda e José Antônio Cantuária.

O juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima, que presidiu o julgamento, destaca, na sentença, que o crime foi premeditado. Para não despertar a atenção da vítima, o acusado postou-se por trás de uma duna, ao lado do calçadão da Av. Litorânea, e ali ficou aguardando a passagem de Jorge Luís Lobo, para, friamente, surpreendê-lo com os disparos de arma de fogo, além de ter colocado em risco a vida das crianças e de outras pessoas que estavam na companhia da vítima.

O magistrado agravou a pena do réu, negou-lhe o direito de recorrer da sentença em liberdade e determinou que a pena seja cumprida em regime fechado, com observação ao artigo 1º, inciso I, da lei 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). “Além da circunstância de que o acusado é reincidente na prática de crimes”, afirmou na decisão. O juiz também condenou o acusado a pagar as custas do processo.

Idael Melo foi condenado por homicídio qualificado por uso de recurso que impossibilitou a defesa da vítima e crime praticado contra integrante do sistema prisional do estado. Desde a fase inquisitorial e em juízo, ele negou a autoria do crime.

CRIME - consta na denúncia do Ministério Público, que Idael Melo Roxo, imbuído do propósito de matar, consciente da ilicitude do fato, convergiu vontade e esforço para ceifar a vida do agente do sistema penitenciário, em razão dessa condição. No dia do crime, Jorge Luís Lobo da Cunha, na companhia esposa, de um casal de amigos e de mais três crianças, estava numa barraca da Av. Litorânea e, por volta das 17h, todos resolveram ir embora do local. Quando caminhavam no calçadão, indo em direção ao carro da vítima, o acusado saiu correndo de cima de uma duna e, portando arma de fogo, rapidamente se aproximou da vítima, pelas costas, atirando à queima roupa.

Segundo depoimento das testemunhas o acusado efetuou diversos tiros no agente penitenciário. Quando tentava fugir, usando uma bicicleta, ele foi pego por policias militares, ainda próximo da Avenida Litorânea. A

polícia encontrou duas armas com o denunciado.

Fonte: ASCOM